

PUBLICAÇÃO LEGAL


**EDITAL DE 1º E 2º PÚBLICOS LEILÕES
EXTRA-JUDICIAIS E INTIMAÇÃO**

1º PÚBLICO LEILÃO: 24 de Julho 2.023 (segunda-feira), com início à partir das 10:00 horas e término à partir das 10:30 horas.

2º PÚBLICO LEILÃO: 25 de Julho de 2.023 (terça-feira), com início à partir das 10:00 horas e término à partir das 10:30 horas.

NA MODALIDADE DE LEILÃO ON-LINE (VIRTUAL), DESDE QUE O INTERESSADO EM ARREMATAR, SEJA CADASTRADO PREVIAMENTE NO SITE DO LEILOEIRO: www.leiloesbrasilcassiano.com.br.

GLENER BRASIL CASSIANO, leiloeiro público oficial, devidamente matriculado na JUCEMG – Junta comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 470, com escritório profissional sito à Rod. BR 365, Km 612, nº 550, Conjunto Alvorada, CEP: 38.407-180, Uberlândia (MG), fone: (34) 3229-6161, faz saber que devidamente contratado e autorizado pelo(a) Vendedor(a) e ou Credor(a) Fiduciário(a), venderá o imóvel a seguir identificado, na forma do Decreto Lei 21.981, de 19 de Outubro de 1.932, Decreto 22.427, de 1º de Fevereiro de 1.933 e artigo 27 da Lei 9.514 de 20 de Novembro de 1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, em PRIMEIRO e SEGUNDO PÚBLICOS LEILÕES, nos dias, hora, e local acima referidos, para pagamento de dívidas, despesas, prêmios de seguro, encargos legais, tributos, contribuições condominiais, editais, despesas gerais e comissão devida ao Leiloeiro Oficial, em favor de ZEMA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA. (CREDORA FIDUCIÁRIA), com sede e foro em ARAXÁ (MG), sendo a responsabilidade do pagamento em nome de ANTÔNIO VALTER MANOEL (DEVEDOR FIDUCIANTE).

IMÓVEL OBJETO DO LEILÃO:

- LOTE DE TERRENO DE Nº 05 (CINCO) DA QUADRA 08 (OITO), SETOR 33 DO BAIRRO SÃO FRANCISCO, NA CIDADE DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG, DESTA COMARCA DE PARÁ DE MINAS – MG, COM A ÁREA DE 332,50 M2 (TREZENTOS E TRINTA E DOIS METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS QUADRADOS) MEDINDO 11,00 11,00 METROS DE FRENTE PARA A RUA BAHIA; 11,00 METROS AOS FUNDOS COM JÚLIO CÉSAR CUNHA E ANTÔNIO ASSIS RIBEIRO; 30,20 METROS DO LADO DIREITO COM O LOTE Nº 06; 30,35 METROS DO LADO ESQUERDO COM ERNANDES ANTÔNIO ELEOTÉRIO, INCLUINDO BENFEITORIAS EXISTENTES E AS QUE VIEREM INCORPORAR AO IMÓVEL, CONFORME MATRICULA 48.873, DO CRI DE PARÁ DE MINAS (MG).

A regularização das benfeitorias existentes no imóvel e a imissão de posse caso o mesmo esteja ocupado, o arrematante ficará ciente que será o responsável pelas mesmas. A venda se dará à vista, devendo o pagamento ser realizado no ato da arrematação e as despesas relativas à comissão do Leiloeiro no percentual de 5% (CINCO POR CENTO) sobre o valor de lance, consoante preconiza o § único do artigo 24 do Decreto Lei 21.981, de 19 de Outubro de 1.932, inclusive registro, impostos e taxas correrão por conta do arrematante. O lance mínimo para venda do referido imóvel com as respectivas benfeitorias no PRIMEIRO LEILÃO, no dia 24 de Julho de 2.023 (segunda-feira), com início a partir das 10:00 horas e término à partir das 10:30 horas, será de conformidade com o mercado imobiliário da cidade de SÃO GONÇALO DO PARÁ (MG), ou seja, igual ou superior que o valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), de acordo com o inciso VI do artigo 24 e § único, bem como o artigo 27 da Lei 9.514 de 20 de Novembro de 1.997 e mais a comissão do leiloeiro no percentual de 5% (CINCO POR CENTO). Caso não haja venda no PRIMEIRO LEILÃO, será realizado um SEGUNDO PÚBLICO E ÚLTIMO LEILÃO no mesmo local, no dia 25 de Julho de 2.023 (terça-feira), com início a partir das 10:00 horas e término à partir das 10:30 horas, pelo maior lance oferecido, desde que igual ou superior ao valor da dívida atualizada, ou seja: R\$ 30.855,66 (trinta mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) e mais a comissão do leiloeiro no percentual de 5% (CINCO POR CENTO). O Leiloeiro acha-se habilitado a fornecer informações pormenorizadas aos interessados sobre o imóvel. Ficam desde já intimado(s) o(s) Emitente(s) e o (s) Devedor(es) Fiduciante(s), caso não sejam localizados. O não pagamento, no prazo previsto neste edital, sujeitará o arrematante a multa equivalente a 10% do valor do lance não quitado, além de ficar obrigado a honrar com o pagamento da comissão do leiloeiro, tudo isso sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos. Aquele que tentar fraudar a arrematação, além da reparação do dano na esfera cível - arts. 186 e 927 do Código Civil - ficará sujeito as penalidades do artigo 358 do Código Penal. O referido imóvel será arrematado nas condições e estado de conservação em que se encontra. Para todos os efeitos, considera-se a venda realizada por intermédio dos leilões previstos neste edital como sendo "ad corpus", não cabendo qualquer reclamação posterior em relação a medidas, confrontações e demais peculiaridades do imóvel, cabendo aos interessados vistoriarem o bem antes de ofertarem lances no leilão, inclusive no que se refere a eventuais edificações existentes no local. Cabe aos interessados verificar, junto ao Município e demais órgãos competentes, eventuais restrições quanto ao uso do imóvel levado à leilão, inclusive, mas não somente, restrições ambientais. Caberá ao arrematante arcar com os custos e tributos incidentes da transferência do imóvel, inclusive, mas não somente, custas com lavratura da escritura, taxas e ITBI. A partir da data da arrematação, caberá ao arrematante arcar com as taxas e tributos incidentes sobre o imóvel, inclusive, mas não somente, IPTU. Deverá o Comprador, previamente ao oferecimento de seu lance, ler atentamente todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como verificar o imóvel in loco e respectiva documentação imobiliária correspondente, cientificando-se de todas as características e circunstâncias que o afetam. O arrematante não poderá alegar, sob qualquer forma ou pretexto, o desconhecimento das condições do presente Edital de Leilão. GLENER BRASIL CASSIANO - LEILOEIRO OFICIAL – MAT. JUCEMG 470

DIRETOR DO JORNAL

Documento assinado e Certificado Digitalmente
Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001 A autenticidade
pode ser conferida ao lado



ESTA PUBLICAÇÃO FOI ASSINADA DE FORMA DIGITAL NO DIA 08/07/2022

A autenticidade desta publicação pode ser conferida
em: <https://www.jdiario.com.br/publicacoes-legais/>
Acesse também através do QR-Code ao lado

